

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, 59, Manhattan Center III, 2º andar.
Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-340

1

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/ACQUA-MA

LOTE 03 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM **RADIOLOGIA** PARA ATENDER DEMANDAS NA POLICLÍNICA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA.

Trata-se de continuidade do Processo Seletivos 001/2024, no qual a empresa **RADIMED RADIODIAGNÓSTICO E CLÍNICAS MÉDICAS LTDA** logrou-se como 1ª classificada para execução do serviço de RADIOLOGIA referente ao LOTE 3.

DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA RADIMED RADIODIAGNÓSTICO E CLÍNICAS MÉDICAS LTDA: “a empresa L. BARROSO BARBOSA&CIA LTDA apresentou ATESTADO EXPERIÊNCIA assinado pelo próprio representante legal da empresa e não possui responsável técnico inscrito nos quadros do CRM-MA, estando em desconformidade com os requisitos do edital”. Quanto a documentação apresentada pela empresa TC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA assinalou: “a empresa apresentou atestado de capacidade técnica impresso com assinatura digital sem validade, haja vista a inexistência de código de para verificação de autenticidade”

DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA TC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA: “a empresa L. BARROSO BARBOSA&CIA LTDA apresentou somente cópia do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, sem autenticação e nem chancela eletrônica/digital e apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND com validade expirada, data de 29/03/2024”. No que tange a documentação apresentada pela empresa RADIMED RADIODIAGNÓSTICO E CLÍNICAS MÉDICAS LTDA impugnou a “ausência de documentos dos representantes da empresa nos atos constitutivos e a ausência de certidão de quitação da anuidade junto ao CRM-MA”.

DA DEFESA DA EMPRESA TC DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA:

Que a documentação apresentada possui certificação eletrônica e que estas seriam remetidas por e-mail.

DA DEFESA DA EMPRESA RADIMED RADIODIAGNÓSTICO E CLÍNICAS MÉDICAS LTDA:

Que não consta nos termos do edital a obrigatoriedade de apresentação dos documentos dos representantes da empresa e nem a certidão de quitação da anuidade, não sendo, portanto, estes requisitos critérios para inabilitação.

Registra-se ainda a apresentação de PARECER TÉCNICO formulado pela equipe técnica assistencial para a empresa RADIMED RADIODIAGNÓSTICO E CLÍNICAS MÉDICAS LTDA.

Escritório Acqua Maranhão

Rua dos Perdizes, 59, Manhattan Center III, 2º andar.
Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65075-340

É o breve relatório, passo a decidir.

Tendo em vista a ordem classificatória, à Comissão passará a análise tão somente da documentação da empresa melhor colocada, **RADIMED RADIODIAGNÓSTICO E CLÍNICAS MÉDICAS LTDA.**

Não merece guarida a impugnação referente à ausência de documento dos sócios, pois não consta este requisito no edital, e, ainda, no credenciamento do preposto foi conferido o documento do representante legal in loco.

Nos termos do edital, item 7.2.3, fora apresentado pela empresa à Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica – CART, na qual consta o prazo de validade até 04 de abril de 2025, não sendo necessário e nem requerido a apresentação de certidão de quitação da anuidade. Desta forma, não merece prosperar a impugnação.

Considerando a apresentação de parecer técnico formulado pela equipe assistencial, em anexo, que evidencia inexistência de relação contratual atual ou pretérita com a empresa RADIMED RADIODIAGNÓSTICO E CLÍNICAS MÉDICAS LTDA, não havendo, portanto, registro de condutas desabonadoras, **HABILITO** a referida empresa para assunção dos serviços de RADIOLOGIA.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente resultado PRELIMINAR, conforme item 8.11., e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para Recurso, conforme item 8.12. do Edital, os quais deverão ser protocoladas na sede do Instituto ACQUA, com contagem do prazo inicial em 09/04/2024 e prazo final em 11/04/2024. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8. 14 ao 8.16 do Edital.

Publique-se esse Resultado Preliminar.

São Luís – MA, 08 de abril de 2024.

Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental
CNPJ n.º 03.254.082/0005-12